

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE(S):**

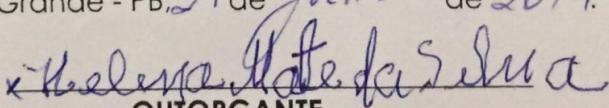
HELENA MATEUS DA SILVA PEREIRA, BRASILEIRO, Solteiro  
INSCRITO NO RG- 3699619, PORTADOR DO CPF: 753.751-684-72  
RESIDENTE e DOMICILIADO à Rua: JOÃO ALBUQUERQUE SANTIAGO,  
385, Catolé, Campina Grande/PB. CEP: 58150000

**OUTORGADOS:** RENAN DE CARVALHO PAIVA, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PB nº 21.393, RUY NEVES AMARAL DA ROCHA, OAB/PB, nº 23.263; FÁBIO MARACAJÁ DE ALMEIDA CARNEIRO, OAB/PB nº 22725 com endereço profissional sito na Av. Cel. Otto Feio da Silveira n 509, sala 202, Pedro Gondim, João Pessoa/PB.

**PODERES:** Por este instrumento particular de procuração, constituo meus bastantes procuradores os outorgados, concedendo-lhe os poderes inerentes da cláusula "**ad juditia et extra**", para o foro em geral, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, assinar termo, oferecer defesa, direta ou indireta, interpor recursos, ajuizar ações e conduzir os respectivos processos, solicitar documentos, solicitar e receber laudos e prontuários médico, providenciar e ter acesso a documentos de qualquer natureza, requerer junto à qualquer seguradora integrante do Consórcio Seguro DPVAT, sendo o presente instrumento de mandato oneroso e contratual, podendo substabelecer este a outrem, com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom e valioso, a fim de praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato, atuando estes causídicos em conjunto ou separadamente, independentemente de ordem de nomeação.

**PODERES ESPECÍFICOS:** A presente procuração outorga aos Advogados acima descritos, os poderes especiais para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromissos ou acordos, receber valores, dar e receber quitação, receber e dar quitação, levantar ou receber RPV e ALVARÁS, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, em atenção com os termos do art. 105 da Lei 13.105/2015. Requerer junto à qualquer seguradora integrante do Consórcio Seguro DPVAT, o pagamento do sinistro, assinar recibos, assinar Declarações de endereço, assinar Autorização de Pagamento/Crédito de Indenização de Sinistro DPVAT, para o pagamento de quitação da Indenização de Sinistro DPVAT.

Campina Grande - PB, 29 de Julho de 2019.

  
OUTORGANTE

83 3576-8728 / 98855-1045 / 987088728 |  renanpaivaadvocacia@gmail.com  
Av. Cel. Otto Feio da Silveira, 509, sala 202, João Pessoa-PB

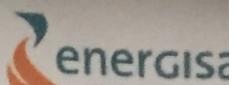


## BOLETO PARA PAGAMENTO

Documento sem valor fiscal.

Documento não é segunda-via da conta.

Boleto para simples pagamento da nota fiscal/conta de energia elétrica - Nº 005.243.642



ENERGISA BORBOREMA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA  
Av. Dep. Raimundo Asfora, 4799 - BR 230 - KM 158 - Três Irmãos  
Campina Grande / PB - CEP 58423-000  
CNPJ 08.826.596/0001-95 Insc.Est. 16.303.81

### DADOS DO CLIENTE

SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA  
RUA JOAO ALBUQUERQUE SANTIAGO 385  
CAMPINA GRANDE

### CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

4/11454-6

REFERÊNCIA	APRESENTAÇÃO	CONSUMO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
DEZ/2019	04/12/2019	40	16/01/2020	R\$ 15,01

Acesse: [www.energisa.com](http://www.energisa.com).

BANCO DO BRASIL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

00190.00009 03149.036000 00838.736171 2 81360000001501

Pagador: SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA CNPJ/CPF: 222.138.991-34

RUA JOAO ALBUQUERQUE SANTIAGO 385 - CATOLE - CAMPINA GRANDE / PB - CEP 00000-000

Nosso-Número 31490360000838736	Nr Documento 000011454201912	Data Vencimento 16/01/2020	Valor do Documento R\$ 15,01	Valor Pago
-----------------------------------	---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------	------------

BENEFICIÁRIO:ENERGISA BORBOREMA DISTRIB DE ENERGIA SA 08.826.596/0001-95

AV DEPUTADO RAIMUNDO ASFORA, 4799 - BR 230 KM 158 - TRES IRMAS - CAMPINA GRANDE / PB - CEP 58423-700

Agência / Código do Beneficiário: 3064-3/2057-5



Digitalizada com CamScanner



Assinado eletronicamente por: FABIO MARACAJA DE ALMEIDA CARNEIRO - 10/04/2020 00:26:25  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20041000262508700000028640373>  
Número do documento: 20041000262508700000028640373

Num. 29767859 - Pág. 2



GOVERNO  
DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA  
DEFESA SOCIAL  
8ª DELEGACIA DISTRITAL,



## CERTIDÃO

CERTIFICO em razão do meu cargo e a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo o livro de ocorrências desta Delegacia, às fls. ocorrência de nº 35 /2020, na mesma continha o seguinte teor: quinta-feira, 9 de janeiro de 2020, nesta cidade de João Pessoa e na 8ª Delegacia Distrital, onde presente se encontra o Delegado Jorge Rodrigues da Costa, às 10:00 horas, compareceu a Sra. Helena Mateus da Silva Pereira, portadora da cédula de identidade nº 3 699.619 Seds/PB, CPF nº 753.751.684 - 72, brasileira, natural de Pocinhos/PB, viúva, com 71 anos de idade, filha de pai não declarado e de Polcina Maria da Conceição, do lar, residente à rua João Albuquerque Santiago nº 385, bairro Catolé, Campina Grande-PB, a qual notificou que, No início da noite do dia 29 de julho do ano de 2019, por volta das 18:06 horas aproximadamente, foi vítima de atropelamento por parte de um veículo de placas e Condutor não identificado, fato verificado quando atravessava a rua Pedro Leal, bairro do Tambor, Campina Grande/PB, consequentemente, foi socorrido ao Hospital de Traumas Dom Luiz Gonzaga Fernandes, conforme Laudo Médico apresentado. Diante o exposto, solicita providências. O referido é verdade. Dou fé. Eu Everaldo Martins da Costa, Escrivão que o digitei.

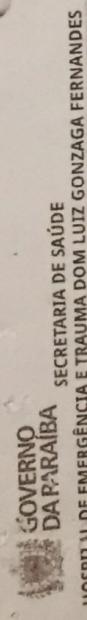
João Pessoa, 9 de janeiro de 2020

Everaldo Martins da Costa  
Escrivão de Polícia Civil

*Helena Mateus da Silva Pereira*

Digitalizada com CamScanner





**EXAME PRIMÁRIO - DADOS ÍCOS**  
 PT vítima de atropelamento por carro havia cerca de 30 min. N.º ocorre com infinmidações des locais apesar da hemorragia. Negra mancha e vómito. Refere dor em MIE e quele.

**ATENDIMENTO URGENCIA****PRONT (B.E) Nº.1954969 CLASS. DE RISCO VERMELHO**

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES CNPJ: 08.7778.268/0038-52

Av. Mal. Floriano Peixoto, 4700 - Malvinas, Campina Grande - PB, CEP: 58432-809

Atendente : acolhimento

Boleto de Emergência (B.E) - Modelo 07

Nascimento:31/12/1969

Sexo:

Telefone:

Idade:02019

Bairro:

Cidade:

RG:

Nome da Mãe:

CPF:

Profissão:

Responsável:

Estado Civil:

Data de

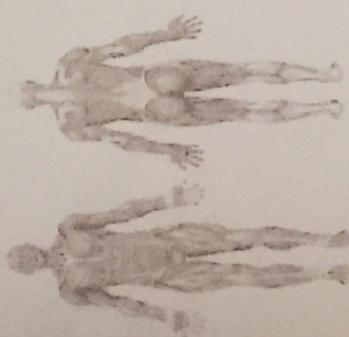
Atend:29/07/2019

Hora: 18:06:07

CONVÉNIO:SUS

Motivo: ATROPELAMENTO POR CARRO

OBS FICHA: SEM DOCUMENTOS

**MECANISMOS DO TRAUMA**  
**LOCAL DA LESÃO (Identifique o local com o número correspondente ao lado)**

- ALERGIA: Negra**  
**MEDICAMENTOS: -**  
**PATOLOGIAS: -**
- EXAME FÍSICO**
- |  |  |  |  |       |
|--|--|--|--|-------|
| PUPILAS  | <input checked="" type="checkbox"/> Fotorreagentes | <input checked="" type="checkbox"/> Isocônicas | <input checked="" type="checkbox"/> Anisocôricas | ( )   |
| Glasgow  | <u>15</u>  | PA   | HGT:   | Sat02 |
| Hematoma em frente ci dor local, dor e udor perniada de um tempo: em MIE. Negar queixas toracicas                  |  |  |  |       |
| 2. Quemaduras (Em tempo: Combeiros e fermando que o encurvamento do MIE ja exerceu pressão previamente ao acidente |  |  |  |       |
| EXAMES SOLICITADOS: exame do MIE ja exerceu pressão previamente ao acidente  |  |  |  |       |
| (1) Ultrassonografia;  |  |  |  |       |
| (1) Radiografias;  |  |  |  |       |
| (1) Tomografia Computadorizada   |  |  |  |       |

**SOLICITAÇÃO DE PARECER MÉDICO:**

- Especialista: ORTOPODISTA às 18:20 Dia 1/1/2019
- Especialista: N.R.C. / às 18:20 Dia 1/1/2019
- MÉDICO SOLICITANTE
- PROCEDIMENTOS REALIZADOS:

Nº	PRESCRIÇÕES E CONDUTAS	HORÁRIO REALIZADO
1	SRL - 500 ml EV, argova	às 18:20 Dia 1/1/2019
2	Dipirona 1g + AD, EV, argova.	às 18:20 Dia 1/1/2019
3		
4		
5		
6		

**ASSINATURA E CARIMBO DO MÉDICO:**

OBS:

QUEIMADURA:  
 Superfície corporal lesada = \_\_\_\_\_ %  
 DIAGNÓSTICO / CID: Politrauma + TCE

1 2º Grau ( ) 3º Grau

Digitalizada com CamScanner

TOMOGRAFIA  
REALIZADA 12/07/2019  
+ Dr. Galvão





Ministério da Fazenda

Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número  
753.751.684-72

Nome

HELENA MATEUS DA SILVA PEREIRA

Nascimento  
09/11/1948

Digitalizada com CamScanner



Assinado eletronicamente por: FABIO MARACAJA DE ALMEIDA CARNEIRO - 10/04/2020 00:26:27  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20041000262670100000028640675>  
Número do documento: 20041000262670100000028640675

Num. 29767861 - Pág. 1



Digitalizada com CamScanner



Assinado eletronicamente por: FABIO MARACAJA DE ALMEIDA CARNEIRO - 10/04/2020 00:26:27  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20041000262670100000028640675>  
Número do documento: 20041000262670100000028640675

Num. 29767861 - Pág. 2

15/08/2019

HTCG-Painel Administrativo

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES CNPJ: 08.778.268/0038-52  
Av. Mal. Floriano Peixoto, 4700 - Malvinas, Campina Grande - PB.  
Data: 15/08/2019

NOME : Wagner Luiz Egito De Araujo



Número do Prontuário: 153369

DATA DA CIRURGIA: 15/08/2019

Número do Atendimento: 1955106 Clín: ORTOPEDIA 2 / Enf: 4 / Lei: 1

**DESCRIÇÃO CIRÚRGICA**

Nome do Paciente: HELENA MATEUS DA SILVA PEREIRA

Data da Internação: 29/07/2019

Atendimento:1955106

Diagnóstico Pré-Operatório:

Diagnóstico Pós-Operatório:0408050624 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA SUPRACONDILEANA DO FEMUR (METAFISE DISTAL)

Cirurgia:OSTEOSINTESE

Data da Cirurgia:15/08/2019

Equipe:

Cirurgião:AMARO JORGE PINTO NETO

Aux 1:WAGNER LUIZ E DE ARAUJO

Aux 2:

Aux 3:

Instrumentador:

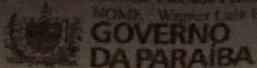
Anestesiista:

Digitalizada com CamScanner



Assinado eletronicamente por: FABIO MARACAJA DE ALMEIDA CARNEIRO - 10/04/2020 00:26:28  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20041000262769000000028640676>  
Número do documento: 20041000262769000000028640676

Num. 29767862 - Pág. 1



Número do Prontuário: 153369

Número do Atendimento: 1955106

DATA DA CIRURGIA: 15/08/2019

Clín: ORTOPEDIA 2 / Enf: 4 / Lei: 1

## DESCRIÇÃO CIRÚRGICA

Nome do Paciente: HELENA MATEUS DA SILVA PEREIRA

Data da Internação: 29/07/2019

Atendimento: 1955106

### Diagnóstico Pré-Operatório:

Diagnóstico Pós-Operatório: 0408050624 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA SUPRACONDILEANA DO FEMUR (METAFISE DISTAL)

Cirurgia: OSTEOSINTESE

Data da Cirurgia: 15/08/2019

Equipe:

Cirurgião: AMARO JORGE PINTO NETO

Aux 1: WAGNER LUIZ E DE ARAUJO

Aux 2:

Aux 3:

Instrumentador:

Anestesista:

Tipo de anestesia:

### Relatório Imediato do Patologista:

### Exame Radiológico no Ato:

### Acidente Durante Operação:

Descrição da Operação: 01- PACIENTE EM DECUBITO DORSAL

02- ASSEPSIA E ANTISSEPSIA MIE

03- COLOCAÇÃO DE CAMPOS CIRURGICOS ESTÉREIS

04- INCISÕES FACE LATERAL DISTAL DE Perna E + DIVULSAO POR PLANOS

05- APOSICAO DE PARAFUSO INTERFRAGMENTARIO;

06- APOSICAO DISPOSITIVO DCS 95 GRAUS 08 FUROS

07- FIXAÇÃO EM DIAFISE FEMORAL E;

08- LC + DC + LAVAGEM SF0.9%

09- HEMOSTASIA

10- FECHAMENTO POR PLANOS + SUTURAS

11- CURATIVOS

OBS: FOI TENTADO ANTES DA UTILIZAÇÃO DO DCS, UMA PLACA DCP LARGA 10 FUROS, CONTUDO A REMODELAÇÃO DA MESMA NÃO FICOU ACEITÁVEL, SENDO ASSIM OPTADO PELO DISPOSITIVO DCS

Data 15/08/2019

Wagner Luiz Egito de Araújo  
MR. ASSINATURA/Carimbo  
Wagner Luiz Egito De Araujo

10.1.1.148/projetohtcg/impredescri.php?ID=3367&contar=1955106

Digitalizada com CamScanner



Assinado eletronicamente por: FABIO MARACAJA DE ALMEIDA CARNEIRO - 10/04/2020 00:26:28  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20041000262769000000028640676>  
Número do documento: 20041000262769000000028640676

Num. 29767862 - Pág. 2

## EVOLUÇÃO MÉDICA

### DADOS DO PACIENTE :

Nº do prontuário: 1955106 Paciente: SEM DOCUMENTOS Idade: 02019

Nome da Mãe: Data de Nascimento: 31/12/1969 Sexo:

Admissão: 31/12/1969 DI - 18108

Clinica:AMARELA Enfermaria: 4 Leito: 7 Diagnóstico: FRATURA DE FEMUR Cirurgia Realizada:

### EVOLUÇÃO

DATA:31/07/2019 HORA:09:35:07

### ORTOPEDIA

PCT SEGUE EM BEG, ESTÁVEL CLINICAMENTE, SEM DISTERMIAS

URESE E EVACUAÇÕES PRESENTES

DOR: 2/4+

CD:  
VPM  
AGUARDA CIRURGIA

ASSINATURA + CARIMBO  
Eduardo Otavio Braga Morais

Dr. Eduardo Braga Morais  
Ortopedia - Traumatologia  
CRM - PB 6588

Digitalizada com CamScanner



Assinado eletronicamente por: FABIO MARACAJA DE ALMEIDA CARNEIRO - 10/04/2020 00:26:29  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20041000262852400000028640677>  
Número do documento: 20041000262852400000028640677

Num. 29767863 - Pág. 1

 <p><b>Poder Judiciário do Estado da Paraíba</b>  Guia de Recolhimento de Custas e Taxas  Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via da parte)
<b>Nº do Processo:</b>	<b>Comarca:</b>	<b>Classe Processual:</b>	<b>Número do boleto:</b> 001.9.20.04407/01
	Campina Grande	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	<b>Data de emissão:</b> 09/04/2020
<b>Número da guia:</b> 001.2020.604407 <b>Tipo da Guia:</b> Custas Prévias			<b>Data de vencimento:</b> 30/04/2020
<b>Detalhamento:</b> - Custas Processuais: R\$ 1.034,80 <b>Promovente:</b> HELENA MATEUS DA SILVA PEREIRA - Taxa Judiciária: R\$ 164,53 - Taxa bancária: R\$ 1,35 <b>Promovido:</b> SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO			<b>UFR vigente:</b> R\$ 51,74
			<b>Conta FEJPA:</b> 1618-7/228.039-6
			<b>Parcela:</b> 1/1
			<b>Valor total:</b> R\$ 1.200,68
			<b>Desconto total:</b> R\$ 0,00
 <p>866700000122 006809283184 520200430004 192004407016</p>			<b>Valor final:</b> R\$ 1.200,68

 <p><b>Poder Judiciário do Estado da Paraíba</b>  Guia de Recolhimento de Custas e Taxas  Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via do processo)
<b>Nº do Processo:</b>	<b>Comarca:</b>	<b>Classe Processual:</b>	<b>Número do boleto:</b> 001.9.20.04407/01
	Campina Grande	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	<b>Data de emissão:</b> 09/04/2020
<b>Número da guia:</b> 001.2020.604407 <b>Tipo de Guia:</b> Custas Prévias			<b>Data de vencimento:</b> 30/04/2020
<b>Promovente:</b> HELENA MATEUS DA SILVA PEREIRA <b>Promovido:</b> SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.			<b>UFR vigente:</b> R\$ 51,74
<b>Detalhamento:</b>			<b>Conta FEJPA:</b> 1618-7/228.039-6
			<b>Parcela:</b> 1/1
			<b>Valor total:</b> R\$ 1.200,68
			<b>Desconto total:</b> R\$ 0,00
			<b>Valor final:</b> R\$ 1.200,68

 <p><b>Poder Judiciário do Estado da Paraíba</b>  Guia de Recolhimento de Custas e Taxas  Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via do banco)
<b>Nº do Processo:</b>	<b>Comarca:</b>	<b>Classe Processual:</b>	<b>Número do boleto:</b> 001.9.20.04407/01
	Campina Grande	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	<b>Data de emissão:</b> 09/04/2020
<b>Número da guia:</b> 001.2020.604407 <b>Tipo de Guia:</b> Custas Prévias			<b>Data de vencimento:</b> 30/04/2020
<b>Detalhamento:</b> - Custas Processuais: R\$ 1.034,80 <b>Promovente:</b> HELENA MATEUS DA SILVA PEREIRA - Taxa Judiciária: R\$ 164,53 - Taxa bancária: R\$ 1,35 <b>Promovido:</b> SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO			<b>UFR vigente:</b> R\$ 51,74
			<b>Conta FEJPA:</b> 1618-7/228.039-6
			<b>Parcela:</b> 1/1
			<b>Valor total:</b> R\$ 1.200,68
			<b>Desconto total:</b> R\$ 0,00
 <p>866700000122 006809283184 520200430004 192004407016</p>			<b>Valor final:</b> R\$ 1.200,68





Poder Judiciário do Estado da Paraíba  
Tribunal de Justiça  
Sistema de Custas Online

**Guia de Custas Prévias**

**Nº Guia:** 001.2020.604407

**Data Vencimento:** 30/04/2020

**Data Emissão:** 09/04/2020

**Comarca:** Campina Grande

**Classe:** PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

**Promovente:** HELENA MATEUS DA SILVA PEREIRA

**Promovido:** SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

**Valor da Causa:** R\$ 10.968,75

**Despesas Processuais:** R\$ 0,00

**Custas:** R\$ 1.034,80

**Taxa:** R\$ 164,53

**Total da Guia:** R\$ 1.199,33

Certifico que os dados referentes a comarca, classe, partes, valor da causa e diligências constantes na guia de custas online conferem com os dados constantes na petição inicial, conforme as leis 5.672/92 e 6.688/98.

---

Servidor

**APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO DO PROTOCOLOAMENTO DA AÇÃO.**



Assinado eletronicamente por: FABIO MARACAJA DE ALMEIDA CARNEIRO - 10/04/2020 00:26:29  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20041000262927600000028640678>  
Número do documento: 20041000262927600000028640678

Num. 29767864 - Pág. 2

## SINISTRO 3200029003 - Resultado de consulta por beneficiário

**VÍTIMA** HELENA MATEUS DA SILVA PEREIRA

**COBERTURA** Invalidez

**PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO** LIFE

ASSESSORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

**BENEFICIÁRIO** HELENA MATEUS DA SILVA PEREIRA

**CPF/CNPJ:** 75375168472

### Posição em 09-04-2020 13:58:38

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi concluído com a liberação do pagamento para a conta indicada pelo beneficiário.

Data do Pagamento: XX/XX/XXXX

Valor da Indenização: R\$00.000,00

Juros e Correção: R\$00.000,00

Valor Total: R\$00.000,00

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
07/02/2020	R\$ 2.531,25	R\$ 0,00	R\$ 2.531,25





Poder Judiciário da Paraíba

**1ª Vara Cível de Campina Grande**

**0806932-76.2020.8.15.0001**

**AUTOR: HELENA MATEUS DA SILVA PEREIRA**

**REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**

**CERTIDÃO**

Certifico que consultando os sistemas STI, PJE e E-Jus, constatei que inexiste ação envolvendo as mesmas partes, nem envolvendo somente a parte autora no polo ativo de outra demanda.

O referido é verdade e dou fé.

Campina Grande-PB, 15 de abril de 2020

**IVONEIDE MARTINS DE MEDEIROS**  
**Técnico Judiciário**



Assinado eletronicamente por: IVONEIDE MARTINS DE MEDEIROS - 15/04/2020 16:48:37  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20041516483761400000028748243>  
Número do documento: 20041516483761400000028748243

Num. 29889378 - Pág. 1



**Poder Judiciário da Paraíba  
1ª Vara Cível de Campina Grande**

End.: Rua Vice-Prefeito Antônio Carvalho de Sousa, s/n, Liberdade, Cep.:58.410-050- Fone: (83)3310-2439

**PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)**

**Processo nº 0806932-76.2020.8.15.0001**

Vistos, etc.

**Defiro a gratuidade judiciária ao(s) autor(es).**

**Altere-se o ASSUNTO do processo para ACIDENTE DE TRÂNSITO.**

**Deixo de designar audiência em razão da necessidade de perícia nos presentes autos, tendo a prática demonstrado impossibilidade de composição em processos cuja classe e assuntos são aqueles que constam dos autos.**

Cite(m)-se o(s) promovido(s), advertindo-lhe(s) que terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar(em) contestação, a contar da juntada do AR/Mandado, e que a ausência de defesa implicará revelia e presunção de veracidade dos fatos alegados na petição inicial.

Apresentada contestação, à impugnação, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Determino, desde já e de ofício, exclusivamente, a produção da prova pericial, conforme convênio do e. TJPB com a Seguradora Líder.

Por conseguinte, nomeio a Dra. ROSANA BEZERRA DUARTE DE PAIVA para o encargo de Perito Judicial, independentemente de termo de compromisso, com os honorários fixados a teor do que prevê o Convênio TJPB 15/2014 em R\$200,00 (duzentos reais) e a serem adiantados pelo réu no prazo de 15 (quinze) dias. **Intime-se.**

Em sequência, após juntada do comprovante, proceda a Escrivania com os seguintes atos: **(a) intimem-se as partes (por meio de seus advogados legalmente habilitados) para, em 05 (cinco) dias, formularem quesitos pertinentes ao objeto da perícia (caso ainda não feito), indicando os respectivos assistentes técnicos e (b) intime-se o nomeado, por telefone e/ou e-mail, para designar dia / local / horário de realização do exame pericial, enviando-lhe os quesitos e intimando-se em seguida as partes (o autor deverá comparecer munido com todos os seus documentos e exames pertinentes). Prazo para entrega do laudo: 10 dias.**

**Deve a perita declarar, acaso solicitada, a presença ou ausência do periciando ao ato da perícia, informando data e hora, além da presença de acompanhante.**

**O advogado tem o dever de comunicar ao periciando a data, local e horários da perícia designada, sob pena de, não realizada a perícia por não comparecimento da parte sem justa causa comprovada nos autos, julgar-se o processo no estado em que se encontra.**

Depositado o laudo em juízo:

- Intimem-se as partes para se manifestarem **sobre a prova acrescida**, em 15 (quinze) dias, vindo-me os autos conclusos a seguir, **para julgamento antecipado da lide.**

- Expeça-se ofício para transferência dos honorários periciais/Expeça-se alvará dos honorários periciais.

**Intimações e demais diligências necessárias.**

**Somente ao fim, devidamente instruído o processo, façam os autos conclusos para sentença.**

Campina Grande, datado e assinado eletronicamente.

Juiz(a) de Direito





Assinado eletronicamente por: RITAURA RODRIGUES SANTANA - 15/04/2020 21:22:08  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20041521220807800000028750362>  
Número do documento: 20041521220807800000028750362

Num. 29891964 - Pág. 2



**Poder Judiciário da Paraíba  
1ª Vara Cível de Campina Grande**

End.: Rua Vice-Prefeito Antônio Carvalho de Sousa, s/n, Liberdade, Cep.:58.410-050- Fone:  
(83)3310-2439

**PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)**

**Processo nº 0806932-76.2020.8.15.0001**

AUTOR: HELENA MATEUS DA SILVA PEREIRA

RÉU: **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**

Endereço: R SENADOR DANTAS, - de 58 ao fim - lado par, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ  
- CEP: 20031-205

**CARTA DE CITAÇÃO**

De ordem do(a) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível de Campina Grande-PB **CITO**  
**REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., na pessoa de seu(sua) representante legal**, dos termos da ação supra, e para, querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

**Advertência:** Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor, nos termos do art. 344 do CPC.

Campina Grande-PB, 16 de abril de 2020

**IVONEIDE MARTINS DE MEDEIROS**

Técnico Judiciário

**PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK:**

<https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

**NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO:**

Documentos associados ao processo

<b>Título</b>	<b>Tipo</b>	<b>Chave de acesso**</b>
Petição Inicial	Petição Inicial	2004100026231490000002864
PETIÇÃO HELENA MATEUS DA SILVA PEREIRA	Outros Documentos	2004100026242940000002864
1.0 procuracao e comprovante de residenc_20200409213558	Outros Documentos	2004100026250870000002864
1.1 Bo e laudo medico_20200409213801	Outros Documentos	2004100026258400000002864
1.2 CPF e doc pessoal_20200409213932	Outros Documentos	2004100026267010000002864
1.3 discricao cirurgica_20200409214232	Outros Documentos	2004100026276900000002864



Assinado eletronicamente por: IVONEIDE MARTINS DE MEDEIROS - 16/04/2020 11:20:09  
[http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20041611200891000000028767144](https://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20041611200891000000028767144)  
Número do documento: 20041611200891000000028767144

Num. 29910920 - Pág. 1

1.4 evolucao medica_20200409214441	Outros Documentos	2004100026285240000002864
GuiaCustas	Outros Documentos	2004100026292760000002864
Seguradora Líder-DPVAT Acompanhe o Processo	Outros Documentos	2004100026300170000002864
Certidão- POrtaria 002/2018	Certidão	2004151648376140000002874
Despacho	Despacho	2004152122080780000002875



Assinado eletronicamente por: IVONEIDE MARTINS DE MEDEIROS - 16/04/2020 11:20:09  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20041611200891000000028767144>  
Número do documento: 20041611200891000000028767144

Num. 29910920 - Pág. 2